TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - https://www.tjap.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0016395-51.2025.8.03.0901

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS (INTERNET) PRINCIPAL DO TJAP

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar, analisar e justificar tecnicamente a demanda descrita no Documento de Oficialização da Demanda (DOD/DFD), no contexto do Serviço de Link de Dados (Internet) principal do TJAP. Visa, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das alternativas levantadas, apresentando subsídios concretos para a tomada de decisão quanto à contratação da solução mais adequada às necessidades institucionais.

1.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DAS NECESSIDADES E REQUISITOS
Identificação das necessidades de negócio

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), enquanto órgão responsável pela prestação jurisdicional no âmbito estadual, depende de infraestrutura tecnológica estável, segura e de alta disponibilidade para o adequado funcionamento de seus sistemas judiciais e administrativos. A contínua evolução dos serviços digitais, a expansão das plataformas em nuvem e a crescente demanda por acesso remoto, videoconferências e integração entre sistemas exigem conectividade de Internet robusta e resiliente, capaz de sustentar o nível de serviço requerido pelo Poder Judiciário.

Atualmente, o TJAP opera com dois links de comunicação de dados: um link principal, contratado por meio do Contrato nº 09/2025 (Processo SEI 0005942-94.2025.8.03.0901), firmado em caráter emergencial, e um link de contingência, mantido pelo Contrato nº 25/2025 (Processo SEI 0000887-65.2025.8.03.0901), resultante de processo licitatório e com vigência de 60 meses. O link emergencial foi estabelecido após o encerramento do Contrato nº 12/2020 (P.A 11861/2024), cuja execução foi marcada por instabilidades técnicas, lentidão, interrupções e perda de pacotes, ocasionando impactos negativos na continuidade dos serviços essenciais.

Em razão do caráter emergencial do contrato atual (Contrato nº 09/2025 - link de dados principal de Internet), não há previsão legal para sua prorrogação, sendo certo que o referido contrato se encerrará em abril de 2026, situação que exige planejamento prévio para evitar riscos de descontinuidade do serviço.

A conectividade de Internet constitui elemento central para o desempenho das atividades essenciais do TJAP. Sistemas e serviços como PJe, e-Proc, SEEU, BNMP, SEI, SisbaJud, Renajud, Balcão Virtual, transmissão das sessões plenárias, plataformas de comunicação institucional, ambientes de videoconferência, armazenamento em nuvem, monitoramento de segurança, suporte técnico e ferramentas administrativas dependem de conexão contínua, estável e com capacidade adequada. Falhas no link principal podem comprometer o funcionamento de diversos serviços críticos, das unidades judiciais e administrativas e dos sistemas eletrônicos utilizados por magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados e demais operadores do Direito.

Nesse cenário, a necessidade de negócio é clara: assegurar conectividade principal de Internet por meio de contratação regular, estável e aderente aos objetivos estratégicos do TJAP, garantindo a manutenção do modelo de alta disponibilidade baseado em dupla abordagem (link principal + link de contingência). Tal modelo reduz significativamente o risco de interrupção integral dos serviços e assegura continuidade operacional mesmo em situações de falha, degradação ou manutenção programada do link principal.

Além disso, a demanda crescente por tráfego de dados tem sido impulsionada pela intensificação das atividades digitais, pelo uso ampliado de sistemas em nuvem e pelo aumento de sessões, audiências e reuniões por videoconferência. O link atual, contratado emergencialmente, não foi concebido com foco no atendimento de um modelo sustentável de médio e longo prazo, razão pela qual a contratação de solução robusta e definitiva se mostra essencial para o atendimento das necessidades estratégicas e operacionais do TJAP.

Alinhamento Estratégico

O objeto deste estudo encontra-se alinhado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, instituída pela Resolução n.º 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no que se refere aos objetivos estratégicos de aumentar a satisfação dos usuários do Sistema de Justiça e aprimorar os serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

A Resolução CNJ nº 370/2021 determina a realização anual do diagnóstico de maturidade em TIC dos órgãos do Poder Judiciário, cujo resultado compõe o índice iGovTIC-JUD e integra a meta institucional da ENTIC-JUD, orientando ações de aprimoramento da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC. Esse diagnóstico, aplicado por meio de questionário anual, permite avaliar o nível de maturidade de cada órgão e identificar oportunidades de melhoria. Conforme o Manual do iGovTIC-JUD 2024, página 43, no tema “Infraestrutura tecnológica e serviços em nuvem”, subitem 18.2, o CNJ exige a disponibilização de links de internet redundantes, de operadoras distintas e com comprometimento máximo de 80% da capacidade total, requisito imprescindível para demonstrar maturidade em TIC e assegurar a pontuação correspondente no índice.

Identificação das necessidades tecnológicas

A conectividade de Internet constitui elemento central para o funcionamento da infraestrutura tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP). Os sistemas judiciais e administrativos demandam tráfego contínuo, seguro e de baixa latência, tornando imprescindível a adoção de mecanismos de alta disponibilidade que reduzam o risco de interrupção dos serviços. Nesse contexto, a necessidade tecnológica identificada envolve a manutenção e o fortalecimento da solução de conectividade baseada no modelo de dupla abordagem, também conhecido como redundância de links, com operadoras, rotas e infraestruturas distintas.

A configuração de links redundantes está alinhada às melhores práticas de infraestrutura de redes e continuidade de serviços recomendadas pelo setor de TIC e por referenciais internacionais, como ITIL (Gestão de Continuidade de Serviços), ISO/IEC 27002 (segurança da informação - controles de disponibilidade) e princípios de arquitetura definidos por fabricantes e provedores de serviços. Além disso, a adoção de conectividade redundante também é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 370/2021, que orienta os órgãos do Poder Judiciário a manterem infraestrutura de comunicação de dados com rotas e provedores distintos para assegurar maior disponibilidade dos serviços essenciais. Essa abordagem visa garantir que, na ocorrência de falha total ou parcial do link principal, seja por indisponibilidade da operadora, rompimento físico de cabos, congestionamento severo, perda de rota ou qualquer anomalia técnica, o tráfego seja automaticamente transferido para o link de contingência, assegurando a continuidade do acesso aos serviços essenciais sem interrupção perceptível ao usuário final.

O failover automático é realizado por meio de roteadores e sistemas de monitoramento que verificam continuamente a disponibilidade do link principal e, ao identificar falhas ou degradação relevante, direcionam instantaneamente o tráfego para o link de contingência de forma transparente aos usuários, assegurando a continuidade dos sistemas críticos do TJAP.

Para que o modelo de redundância seja efetivo, é indispensável que os links contratados possuam independência lógica e física com Sistemas Autônomos (ASN) independentes e rotas diferentes, evitando pontos únicos de falha.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade técnica do link principal possuir capacidade adequada ao perfil de tráfego atual e projetado para o Tribunal, considerando o crescimento constante das demandas de rede, integrações com parceiros, uso de serviços em nuvem, replicação de dados, ferramentas colaborativas, videoconferência, consumo externo dos sistemas e operações internas próprias do Data Center. Dessa forma, a contratação deve contemplar banda simétrica, baixa latência, suporte a links dedicados (IP dedicado), estabilidade e SLA aderente à criticidade dos serviços judiciais.

Diante desses fatores, evidencia-se que a contratação de um novo link principal de Internet, com características técnicas robustas, fornecedor distinto do atual provedor do link de contingência e rota totalmente independente, constitui necessidade tecnológica essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços digitais do TJAP.

1.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Para fins de análise comparativa entre as alternativas em estudo, foram definidos os seguintes requisitos necessários e suficientes. A solução que melhor atender a esses requisitos será considerada a mais adequada às necessidades do TJAP.

TIPO DE CONEXÃO: A solução deve fornecer conexão dedicada via fibra óptica, garantindo alta capacidade de transmissão de dados e baixa latência.

LARGURA DE BANDA/VELOCIDADE: A conexão deve fornecer uma largura de banda simétrica de 3 Gbps para download e upload, assegurando que a velocidade contratada seja mantida de forma constante e sem variações.

LATÊNCIA: A solução deve fornecer baixa latência. Isso é essencial para o desempenho de aplicações em tempo real, como videoconferências e acesso rápido à bancos de dados.

DISPONIBILIDADE: A solução deve possibilitar uma disponibilidade mensal do link de no mínimo 99,1%.

OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX: A conexão deve operar em modo *full-duplex*, permitindo o tráfego simultâneo de dados em ambas as direções (*download e upload*) sem degradação de desempenho.

LINK ÚNICO E FÍSICO: A solução deve fornecer um link principal dedicado de 3 Gbps entregue por meio de um único circuito físico, não sendo permitido o uso de agregação de múltiplos links menores para atingir a capacidade contratada.

DUPLA ABORDAGEM: Visando a continuidade operacional e tolerância a falhas, a solução deve prever obrigatoriamente uma conexão redundante com rota física e backbone distinto do link de internet atual (Contrato n.º 025/2025-TJAP), garantindo disponibilidade, confiabilidade e estabilidade do serviço mesmo em caso de falhas na rota primária.

MECANISMOS DE SEGURANÇA: A solução deve incluir mecanismos de segurança com criptografia e autenticação, para proteger os dados trafegados e cumprir com as normas de segurança da informação. E ainda, a solução deve implementar mecanismos capazes de detectar ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, automaticamente, tanto para IPv4 e IPv6.

ESCALABILIDADE: A solução deve possibilitar aumento de capacidade conforme a demanda cresce.

QUALIDADE DO SINAL: A solução deve possuir sinal de boa qualidade, mesmo em ambientes com possibilidade de interferências.

COBERTURA: A solução deve possibilitar cobertura ampla.

SUPORTE TÉCNICO LOCAL: A solução deve oferecer suporte técnico local considerando equipamentos, enlaces e serviços no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Em conformidade com a Resolução n.º 400/2021-CNJ, que institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como com a Lei n.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a contratação objeto deste ETP deverá observar boas práticas ambientais e sociais, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental assumidos pelo TJAP.

Embora se trate de uma contratação de serviço técnico, cujos impactos ambientais diretos são reduzidos por não envolver fornecimento de materiais físicos, geração de resíduos sólidos ou uso intensivo de recursos naturais, a iniciativa ainda assim deverá atender aos seguintes requisitos socioambientais: Digitalização e Redução do Consumo de Papel: Toda a documentação técnica e contratual referente à prestação do serviço deverá ser fornecida exclusivamente em formato digital, evitando o uso de papel e contribuindo para a preservação de recursos naturais.

Conformidade com Diretrizes de Sustentabilidade do TJAP e do CNJ: A empresa contratada deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, assegurando que suas operações estejam alinhadas às normativas ambientais e socioeconômicas estabelecidas pelo TJAP e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No âmbito da competência técnica, delimitam-se os requisitos socioambientais efetivamente pertinentes ao objeto, afastando-se exigências genéricas ou dissociadas do serviço:

a) Descarte de resíduos tecnológicos: havendo substituição ou retirada de componentes ao longo da execução — cabos, conectores, cordões e componentes ópticos, módulos e equipamentos —, a contratada deve dar a esses materiais destinação ambientalmente adequada, por constituírem resíduos eletroeletrônicos. É a exigência socioambiental mais aderente a este objeto, já que o serviço em si não gera resíduo físico relevante, exceto nessas trocas;

b) Consumo elétrico e carga térmica: os dois sites de entrega (Site A – Prédio Anexo e Site B – Fórum de Macapá) dispõem de data center próprio, com energia estabilizada e climatização dimensionadas, plenamente capazes de comportar os equipamentos de terminação óptica da contratada, que são de baixo

consumo e pequeno porte. Não há, portanto, risco de sobrecarga elétrica ou térmica.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 – Link de Internet via Fibra Óptica:

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet utilizando cabo de fibra óptica como meio físico de transmissão. A fibra óptica utiliza pulsos de luz para transportar dados em altíssima velocidade, apresentando largura de banda elevada, baixa latência e excelente estabilidade operacional. Trata-se da solução mais amplamente adotada no mercado corporativo, especialmente em ambientes que demandam alta disponibilidade e desempenho contínuo, como órgãos do Poder Judiciário.

Vantagens:

Alta capacidade de transmissão, permitindo velocidades de múltiplos gigabits por segundo com estabilidade.

Latência extremamente baixa, ideal para sistemas críticos, replicação de dados, videoconferências e serviços em nuvem.

Baixa taxa de erros e elevada imunidade a interferências eletromagnéticas.

Possibilidade de ampliação imediata da banda contratada (escalabilidade).

Alta disponibilidade quando instalada com rotas distintas e redundância adequada.

Desvantagens:

Dependência de infraestrutura física subterrânea ou aérea, sujeita a rompimentos acidentais (obras civis, quedas de postes, árvores, etc.).

Eventual limitação de provedores que possuam backbone ou presença física na região geográfica do Tribunal.

Implantação inicial costuma ser mais demorada, especialmente em rotas novas.

SOLUÇÃO 2 – Link de Internet via Satélite:

Consiste na contratação de serviço de internet fornecido por satélites em órbita geoestacionária (GEO), órbita média (MEO) ou baixa órbita (LEO). Nessa arquitetura, o tráfego é transmitido da base terrestre ao satélite e, posteriormente, retransmitido ao ponto de acesso do cliente, mediante antena dedicada e modem satelital. Essa solução tem evoluído nos últimos anos, especialmente com constelações de baixa órbita, que oferecem menor latência e maior eficiência.

Vantagens:

Independência de infraestrutura terrestre, garantindo conectividade mesmo em situações de indisponibilidade física (rompimento de fibra, desastres naturais, falhas de backbone).

Alcance geográfico amplo, cobrindo áreas remotas ou com baixa capilaridade de fibra.

Instalação rápida, dependendo apenas de linha de visada e equipamentos específicos.

Desvantagens:

Latência mais elevada quando comparada à fibra óptica, principalmente em satélites GEO, podendo comprometer aplicações sensíveis a delay (VPNs, VoIP, videoconferências, sistemas em tempo real).

Maior instabilidade em condições climáticas adversas.

Largura de banda limitada em alguns modelos de contratação.

Custos operacionais superiores, especialmente para links dedicados corporativos.

Apesar de ser uma tecnologia útil como contingência, apresenta limitações significativas para uso como link principal em infraestrutura crítica de tribunal.

SOLUÇÃO 3 – Link de Internet via Rádio (Wireless Broadband):

Nessa alternativa, o provedor transmite o sinal de internet por meio de torres de rádio, utilizando enlaces ponto-a-ponto ou ponto-multiponto até uma antena instalada na unidade do TJAP. Após o recebimento, o sinal é encaminhado a um modem/router para distribuição à rede interna. É uma solução comumente utilizada em regiões onde não há disponibilidade de fibra óptica.

Vantagens:

Instalação rápida e sem necessidade de obras civis ou passagens subterrâneas.

Independência parcial da infraestrutura física terrestre, sendo útil como solução alternativa ou emergencial.

Pode atender com qualidade adequada quando o enlace é dedicado, com linha de visada limpa e distância reduzida entre torres.

Desvantagens:

Suscetível a interferências climáticas e radioelétricas, afetando a estabilidade e a taxa de transmissão.

Latência e variações de throughput superiores às observadas em fibra óptica.

Dependência de linha de visada direta entre as antenas, o que pode ser inviável em áreas densamente urbanizadas.

Menor confiabilidade para uso como link principal em ambientes de missão crítica.

Embora seja uma tecnologia viável em determinados cenários, não apresenta desempenho equivalente ao da fibra óptica para atendimento da demanda crescente do TJAP.

1.3.1. Análise comparativa das soluções

REQUISITO	FIBRA ÓPTICA	SATÉLITE	RÁDIO
TIPO DE CONEXÃO	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
LARGURA DE BANDA/VELOCIDADE	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
LATÊNCIA	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
DISPONIBILIDADE	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE
OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
LINK ÚNICO E FÍSICO	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE

DUPLA ABORDAGEM	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE INTEGRALMENTE
MECANISMO DE SEGURANÇA	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE
ESCALABILIDADE	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE
QUALIDADE DO SINAL	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE
COBERTURA	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE INTEGRALMENTE	NÃO ATENDE
SUPORTE TÉCNICO LOCAL	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE INTEGRALMENTE	ATENDE INTEGRALMENTE

1.4. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Durante a fase de análise das alternativas tecnológicas disponíveis para atender à demanda institucional, foram inicialmente consideradas três possíveis soluções de conectividade. Entretanto, após avaliação técnica, operacional e de aderência aos requisitos mínimos estabelecidos, verificou-se que as soluções 2 e 3 não apresentam condições adequadas para suportar o volume de tráfego, o nível de disponibilidade e a criticidade dos serviços realizados pelo TJAP. Por essa razão, ambas foram classificadas como tecnicamente inviáveis.

A Solução 2, referente à contratação de link de internet via satélite, foi descartada por não atender requisitos essenciais de desempenho e confiabilidade. A tecnologia satelital, embora eficaz em regiões remotas, apresenta limitações significativas quando comparada com meios terrestres de alta capacidade. Entre os fatores impeditivos destacam-se:

• Largura de banda limitada e de alto custo, inviabilizando escalabilidade para demandas superiores a 1–3 Gbps.

• Latência substancialmente elevada, intrínseca ao trajeto do sinal até o satélite e retorno à estação terrestre, comprometendo aplicações sensíveis a tempo de resposta, como videoconferências, sistemas em nuvem, replicação de dados e serviços de IA.

• Maior probabilidade de indisponibilidade, especialmente em situações de congestionamento da constelação satelital ou falhas de enlace.

• Susceptibilidade às condições climáticas, como chuvas intensas e nebulosidade, que degradam o sinal e prejudicam a continuidade operacional.

• Impossibilidade de atender simultaneamente altos volumes de tráfego bidirecional provenientes de múltiplas unidades judiciais e administrativas.

De forma semelhante, a Solução 3, referente ao fornecimento de link de internet via rádio, também foi considerada inadequada para suportar o ambiente de missão crítica do Tribunal. Apesar de ser uma tecnologia amplamente utilizada em enlaces de curta e média distância, sua arquitetura não atende aos padrões de desempenho exigidos. Entre as limitações identificadas destacam-se:

• Capacidade de largura de banda inferior, incapaz de atingir de forma estável e garantida o patamar mínimo projetado de 3 Gbps, necessário para suportar tráfego crescente entre unidades internas e usuários externos.

• Maior vulnerabilidade a interferências climáticas, como chuvas, ventos fortes e variações atmosféricas, que impactam diretamente na qualidade e estabilidade do enlace.

• Taxas de jitter e perda de pacotes mais elevadas, gerando degradação perceptível em aplicações sensíveis, especialmente videoconferências e sistemas cloud-based.

• Variabilidade na qualidade do sinal, influenciada por obstáculos físicos, alinhamento das torres, densidade urbana e interferência eletromagnética, o que compromete a previsibilidade do desempenho.

• Risco ampliado de indisponibilidades, especialmente em cenários que envolvam saturação espectral ou falhas estruturais nos pontos de transmissão.

Diante dessas limitações técnicas e operacionais, conclui-se que as soluções 2 (satélite) e 3 (rádio) não possuem capacidade de atender, com níveis adequados de disponibilidade, desempenho e escalabilidade, às necessidades do TJAP. Assim, ambas foram formalmente registradas como alternativas tecnicamente inviáveis no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

1.5. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste no fornecimento de um link principal de comunicação de dados (internet), com largura de banda mínima de 3 Gbps, entregue em meio fibra óptica, capaz de atender ao crescente volume de tráfego gerado pelas unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP). O serviço deverá garantir conectividade estável, contínua e de alta capacidade para todas as unidades distribuídas no Estado, incluindo Comarcas do interior, Postos Avançados, Juizados Descentralizados, Fóruns de Macapá e Santana, IAPEN, SIACs e demais estruturas, além das unidades instaladas no prédio da Fecomércio e no Anexo Desembargador Contreras, todas dependentes do acesso à internet para execução de suas atividades funcionais. A solução deverá contemplar banda integralmente entregue, baixa latência, SLA compatível com serviços críticos e possibilidade de integração com redundância já existente.

A contratação é justificada pela crescente dependência institucional de serviços digitais, plataformas em nuvem, sistemas corporativos e comunicação por videoconferência, que exigem infraestrutura de conectividade robusta, escalável e confiável. O TJAP registra tráfego contínuo e simultâneo originado tanto de usuários internos, magistrados, servidores e colaboradores, quanto de usuários externos, como advogados, Ministério Público, Defensoria, órgãos públicos e jurisdicionados, que acessam diariamente os sistemas disponibilizados pelo Tribunal, incluindo o PJe, ferramentas de consulta processual, serviços de peticionamento eletrônico, etc. Em horários de pico, o consumo atual já utiliza entre 70% e 80% da capacidade do link vigente, acarretando risco de saturação e comprometimento da disponibilidade de serviços essenciais.

Nesse contexto, a adoção da fibra óptica como meio primário de transmissão se apresenta como a única solução tecnicamente capaz de atender aos requisitos definidos. Diferentemente das alternativas avaliadas (rádio e satélite), que mostraram limitações quanto à latência, estabilidade, capacidade de banda e suscetibilidade a interferências climáticas, a fibra óptica proporciona desempenho superior, maior previsibilidade operacional e maior tolerância à expansão da demanda. Além disso, esse meio físico possibilita a implementação de dupla abordagem, failover automático e balanceamento de carga, garantindo elevada disponibilidade e alinhamento às recomendações de boas práticas do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, a contratação da solução permite mitigar riscos associados à indisponibilidade de serviços, assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas judiciais e administrativos e atender aos objetivos estratégicos institucionais. A contratação de um novo link de comunicação de dados beneficiará diretamente todas as unidades do TJAP, promoverá maior eficiência operacional, reduzirá ocorrências de lentidão e interrupções e assegurará que o Tribunal disponha de infraestrutura compatível com suas necessidades presentes e futuras, especialmente diante da intensificação do uso de inteligência artificial, armazenamento em nuvem e plataformas colaborativas. Assim, a solução proposta se justifica plenamente por sua adequação técnica, capacidade de atendimento e alinhamento às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário.

1.6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) PRINCIPAL DO TJAP - 03 Gigabits por segundo.	01 (um) link.

A definição de uma banda de 3 Gbps para o link principal de internet do TJAP decorre da crescente demanda de tráfego gerado pelos usuários internos, magistrados, servidores e colaboradores, bem como pelas diversas unidades administrativas e judiciais que dependem diretamente dessa conectividade para desempenhar suas atividades institucionais. Atualmente, o acesso à internet fornecido pelo link principal é utilizado por estruturas distribuídas em todo o Estado do Amapá, incluindo as Comarcas do interior, Postos Avançados, Juizados Descentralizados da Capital, IAPEN, SIACs, Fóruns de Macapá e Santana, além das unidades instaladas no prédio da Fecomércio (como a Escola Judicial - EJAP, Secretaria de Gestão Administrativa e Secretaria de Infraestrutura) e no prédio Anexo Desembargador Contreras (como a SETIC, Secretaria de Gestão de Pessoas e Controle Interno), entre outras unidades que consomem serviços críticos por meio desse link. Todas essas estruturas acessam diariamente sistemas externos essenciais à atividade jurisdicional, como bancos de dados jurídicos, diversos serviços governamentais, videoconferências, ferramentas corporativas e soluções baseadas em nuvem. Esse aumento progressivo de utilização caracteriza um padrão de alta dependência tecnológica, no qual a disponibilidade e a velocidade de acesso se tornam determinantes para a continuidade do serviço público prestado pelo Tribunal.

Paralelamente, há também uma expansão significativa no tráfego de entrada, composto pelos usuários externos que acessam os sistemas disponibilizados pelo TJAP, tais como jurisdicionados, advogados, promotores, defensores, delegacias, órgãos públicos e entidades privadas. A crescente digitalização dos serviços judiciais e administrativos resultou em tráfego volumoso e contínuo, com múltiplos acessos simultâneos, processamento de peticionamentos, envio de documentos eletrônicos, consultas processuais e integrações sistêmicas. Em momentos de pico, o link atual já atingiu entre 70% e 80% de sua capacidade, o que evidencia a necessidade de continuidade deste importante serviço e, caso necessário, sua ampliação.

Considerando esse cenário de alta demanda e o comportamento ascendente do consumo de dados, especialmente diante da intensificação do uso de serviços em nuvem, sistemas de inteligência artificial, replicação de dados, videoconferências e interfaces interoperáveis, a contratação de um link mínimo de 3 Gbps se mostra imprescindível para garantir estabilidade operacional, desempenho adequado e uma margem de segurança compatível com o crescimento previsto para o curto e médio prazo.

1.7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contrato nº 25/2025 (Processo SEI 0000887-65.2025.8.03.0901)

1.8. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com base no Art. 5º da Resolução nº 1554/2022-TJAP e se encontra disponível no mapa de preços anexo a este estudo.

1.9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

1.9.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução	Custo estimado Implantação	Custo Estimado Anual	Custo Estimado Operacional	Custo Estimado de Treinamento	Custo Total 12 meses

SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) PRINCIPAL DO TJAP - 03 Gigabits por segundo.	**Incluso no valor total.**	**R$ 222.000,00**	**Incluso no valor total**	**Não se aplica**	**R$ 222.000,00***

***Valor total estimado para 12 meses considerando o menor preço obtido na pesquisa de preços (mapa de preços em anexo), conforme dispõe o Artigo 6º da Resolução nº 1554/2022-TJAP.**

Descrição da Solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total 60 meses
SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) PRINCIPAL DO TJAP - 03 Gigabits por segundo.	**R$ 222.000,00**	**R$ 230.658,00**	**R$ 239.648,66**	**R$ 248.978,98**	**R$ 258.656,15**	**R$ 1.199.941,79**

A metodologia adotada para o reajuste dos valores ao longo dos 60 meses baseou-se na aplicação do Índice de Serviço de Telecomunicações (IST). A variação acumulada no período de 12 meses (novembro/2024 a outubro/2025) é de aproximadamente 3,90% (valor aproximado, resultante da composição mensal). O IST é o índice oficial fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para atualização dos valores do setor.

1.10. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para contratação em questão não há necessidade de realização do comparativo de cálculo total de propriedade, visto que só existe uma solução viável para atendimento da demanda.

1.11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a estabilidade da conectividade institucional, garantindo banda mínima de 3 Gbps para atender ao tráfego crescente proveniente das unidades internas e dos usuários externos que acessam os sistemas judiciais do TJAP.

Elevar a disponibilidade dos serviços digitais do Tribunal, assegurando níveis de SLA compatíveis com infraestrutura de missão crítica, reduzindo ocorrências de indisponibilidade, lentidão e interrupções.

Melhorar o desempenho dos sistemas corporativos e judiciais, como PJe, sistemas administrativos, videoconferências, armazenamento em nuvem, por meio de menor latência, menor jitter e maior previsibilidade de rede.

Prover condições para expansão tecnológica futura, incluindo inteligência artificial, interoperabilidade entre sistemas, replicação de dados e escalabilidade de serviços em nuvem, sem necessidade de alterações estruturais significativas na conectividade.

Aprimorar a experiência de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, garantindo acesso mais rápido, estável e eficiente aos serviços digitais disponibilizados pelo TJAP, tanto internamente quanto pela internet.

Garantir a continuidade dos serviços essenciais do Poder Judiciário, em razão da proximidade do término de vigência do Contrato nº 09/2025-TJAP, previsto para abril de 2026, de modo a evitar paralisações e eventuais prejuízos à prestação jurisdicional.

Fortalecer a governança e a resiliência da infraestrutura de TIC, mediante solução que permita integração com link redundante, failover automático e dupla abordagem, alinhada às boas práticas estabelecidas pelo CNJ (Resolução nº 370/2021).

1.12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO TJAP

O orçamento para despesa do objeto em questão está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 SETIC - SERVIÇO DE INTERNET DO TJAP - LINK DE DADOS PRINCIPAL 3000 Mbps (P.O 958) - Classificação Orçamentária nº 339040.

1.13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá indicar formalmente os fiscais técnico e administrativo responsáveis pelo acompanhamento e execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do TJAP. A designação prévia desses fiscais é fundamental para garantir o monitoramento adequado das etapas iniciais da contratação e para assegurar que todas as obrigações da contratada sejam conduzidas de forma tempestiva e alinhada às necessidades institucionais.

Deverá ser providenciada o envio da nota de empenho à empresa vencedora, objetivando agilizar os trâmites necessários para mobilização dos recursos técnicos, logísticos e operacionais da contratada. Essa antecipação é essencial para evitar atrasos no início das atividades preparatórias e garantir que a implantação do link seja iniciado dentro do prazo previsto.

A área técnica também deverá realizar gestões iniciais com a empresa contratada para definição de um cronograma detalhado de instalação, contendo datas para vistoria técnica, implantação de infraestrutura, testes preliminares, ativação do enlace e validação dos parâmetros de serviço.

Por fim, deverá ser conduzida uma avaliação técnica in loco para verificação das condições físicas necessárias à instalação do serviço, incluindo análise das rotas de entrada da fibra óptica, disponibilidade de facilidades prediais, pontos de alimentação elétrica, caminhos de tubulação, identificação do local adequado para instalação do roteador da operadora, e demais elementos de infraestrutura que possam impactar a ativação do serviço. Essa verificação preventiva reduz riscos de retrabalho, evita atrasos e assegura que a infraestrutura do Tribunal esteja plenamente apta a receber o novo link de comunicação de dados.

1.14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação demonstra plena viabilidade, considerando os elementos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Inicialmente, verifica-se a viabilidade técnica da solução, fundamentada na análise comparativa realizada entre três alternativas de tecnologia para fornecimento do serviço de link de comunicação de dados (internet). Conforme demonstrado, a opção baseada em cabos de fibra óptica apresenta o melhor desempenho em termos de estabilidade, baixa latência, largura de banda, disponibilidade e capacidade de expansão, tornando-se a alternativa mais adequada para atender aos requisitos de missão crítica das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

A escolha torna-se ainda mais consistente pelo fato de que o TJAP já possui experiência prática com as três tecnologias analisadas, tendo-as utilizado em contratos anteriores. Essa vivência operacional permitiu avaliar, de forma empírica, o desempenho real de cada solução, confirmando a superioridade técnica da fibra óptica. Ademais, o Tribunal atualmente mantém contrato ativo para link redundante com tecnologia de fibra óptica, evidenciando que existem fornecedores locais com plena capacidade técnica, operacional e de infraestrutura para disponibilizar o serviço em conformidade com as exigências institucionais.

Também se verifica viabilidade econômica para a contratação, uma vez que a necessidade foi formalmente prevista e autorizada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, assegurando compatibilidade orçamentária e alinhamento ao planejamento institucional de aquisições de TIC. A previsão no PCA reforça a maturidade do processo e evidencia que a contratação foi inserida nas etapas regulares de governança, planejamento e priorização de demandas.

Por fim, ressalta-se a viabilidade estratégica da iniciativa, plenamente coerente com os objetivos institucionais estabelecidos no Tribunal, bem como com as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A contratação está alinhada à Resolução CNJ nº 370/2021, que orienta a adoção de mecanismos de alta disponibilidade, redundância e continuidade de serviços essenciais de TIC no âmbito do Judiciário, além de contribuir diretamente para o fortalecimento da resiliência digital, da segurança da informação e da prestação jurisdicional contínua.

Diante de todo o exposto, conclui-se que há plenas condições técnicas, econômicas e estratégicas para a realização da contratação, comprovando sua viabilidade e sua aderência às necessidades operacionais do TJAP e às boas práticas recomendadas pelos órgãos de governança de TIC.

2. GESTÃO DO CONTRATO

2.1. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO – MÉTRICA E PERIODICIDADE

A aceitação dos serviços objeto desta contratação estará condicionada ao atendimento pela CONTRATADA do Plano de Implantação e do Acordo de Nível de Serviço (SLA) - " *ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO - SEÇÕES 3 e 6*".

2.2. METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

A avaliação da qualidade e da adequação da solução contratada será realizada de forma sistemática, com base nos seguintes critérios e metodologias:

● Monitoramento Técnico:

Acompanhamento da disponibilidade e qualidade dos serviços por meio de ferramentas próprias que a TIC do TJAP possui.

Acompanhamento da disponibilidade e qualidade dos serviços por meio de relatórios disponibilizados pela CONTRATADA.

● Medição da SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO): Detalhado no anexo: "*ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO - SEÇÃO 6*".

● Análise de conformidade para pagamento mensal: Avaliação do monitoramento técnico + medição SLA + procedimento para emissão de nota fiscal, objetivando a aferição do valor a ser pago mensalmente.

2.3. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E PAGAMENTO

Deverá ser seguido o cronograma para o pagamento mensal abaixo:

a) Validação técnica: até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente da prestação dos serviços CONTRATADA deverá apresentar relatório considerando o Acordo de Nível de Serviço (SLA);

b) Emissão da fatura/Nota Fiscal: A CONTRATADA deverá emitir a fatura até o dia 10 (dez) de cada mês, após a validação técnica;

c) Processo de pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

d) O CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação de vencimento da fatura quando verificar inconsistência na mesma, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.4. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR/FISCAL	**NOME**	**MATRÍCULA**	**E-MAIL**	**UNIDADE**
Gestor do Contrato	Marcus Vinicius Homobono Brito de Moura	24513	marcus.moura@tjap.jus.br	CGTI
Fiscal Técnico	Victor Gabriel Mota de Souza	45712	victor.souza@tjap.jus.br	CITI
Fiscal Técnico Substituto	Iago Teixeira Rezende	44324	iago.rezende@tjap.jus.br	CITI

As atribuições de fiscalização administrativa não integram a SETIC, em observância à Resolução CNJ nº 370/2021 e normativos internos.

3. PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

3.1. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Considerando que o serviço de link principal de comunicação de dados possui natureza contínua e essencial para o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a manutenção da operação depende diretamente da disponibilidade de recursos materiais, humanos e infraestruturais, tanto por parte do TJAP quanto da contratada. Trata-se de um serviço que não pode ser interrompido, uma vez que o Tribunal não possui meios próprios para prover conectividade em larga escala, dependendo, portanto, de fornecedores especializados do mercado.

3.1.1. Recursos Materiais

a)Recursos fornecidos pela contratada:

Equipamentos de terminação e distribuição óptica, como roteadores, switches, ONUs, conversores ópticos e demais dispositivos necessários à ativação do enlace.

Cabos ópticos, cordões ópticos, adaptadores e componentes de interconexão específicos para o serviço.

Equipamentos ativos e passivos exigidos para garantir o correto funcionamento do link, conforme especificações técnicas do contrato.

b) Recursos disponibilizados pelo TJAP:

Infraestrutura física adequada no data center, incluindo racks padronizados, climatização, sistemas de refrigeração e controle ambiental.

Pontos de energia estabilizada e proteção elétrica para acomodação dos equipamentos da operadora.

Entrada de facilidades (dutos e infraestrutura de cabeamento) compatível com a instalação e manutenção do enlace.

Equipamentos de rede já existentes no ambiente interno, necessários para integração do link à arquitetura do Tribunal.

3.1.2. Disponibilidade

Dada a criticidade do serviço de comunicação de dados para o funcionamento dos sistemas judiciais e administrativos, todos os recursos envolvidos na prestação do serviço, sejam da contratada ou do TJAP, devem apresentar disponibilidade integral (24x7), todos os dias do ano, incluindo feriados e períodos noturnos.

Essa exigência abrange:

Equipamentos de rede;

Infraestrutura física e energética;

Sistemas de monitoramento;

Suporte técnico da contratada;

Equipe interna de TI responsável pela gestão e acompanhamento do serviço, durante o expediente normal e plantão ordinário.

3.1.3. Quantidades

A continuidade do negócio requer, no mínimo:

01 (um) link de dados de internet principal, com banda de 3 Gbps, conforme definido nos requisitos técnicos da contratação.

01 (um) link de dados de internet secundário, com banda de 3Gbps, que já se encontra em funcionamento através do contrato 025/2025-TJAP.

A quantidade especificada atende à necessidade atual do Tribunal e garante capacidade suficiente para suportar os sistemas corporativos, judiciais e administrativos em operação.

3.1.4. Recursos Humanos

A execução contratual e a manutenção contínua do serviço exigem a participação dos seguintes recursos humanos:

No âmbito do TJAP:

No mínimo 01 (um) fiscal técnico, responsável pelo acompanhamento da entrega e desempenho do serviço.

No mínimo 01 (um) fiscal administrativo, responsável pela verificação documental, prazos, ordens, certidões de regularidade.

No mínimo 01 (um) gestor do contrato, responsável pela supervisão geral dos fiscais e aspectos contratuais.

Equipe de plantonistas da área de infraestrutura e redes, para atendimento das ocorrências fora do horário do expediente.

No âmbito da contratada:

Equipe de suporte técnico 24x7, com atendimento remoto e presencial, conforme níveis de serviço estabelecidos.

Profissionais habilitados para instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e testes de desempenho.

Essas equipes asseguram o funcionamento contínuo do serviço ao longo de toda a vigência contratual.

3.2. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Parcelamento do objeto

A contratação do link principal de comunicação de dados não permite o parcelamento do objeto, pois se trata de um serviço de natureza contínua, indivisível e que deve ser fornecido integralmente por um único provedor. A divisão da solução comprometeria requisitos técnicos essenciais, como estabilidade, latência, banda mínima garantida, roteamento e disponibilidade, além de inviabilizar a consolidação do enlace em uma única estrutura operacional.

Do ponto de vista econômico e competitivo, o parcelamento também não traria benefícios. Ao contrário, resultaria em perda de escala, aumento de custos e duplicidade de infraestrutura, sem ampliar a competitividade do certame. Dessa forma, a contratação deve ocorrer em item único, garantindo a integridade da solução, a eficiência econômica e a continuidade do serviço essencial ao TJAP.

3.2.2. Adjudicação do objeto

O objeto da presente contratação será adjudicado a um único fornecedor.

3.2.3. Modalidade e tipo de licitação

A contratação dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por ITEM ÚNICO, tendo como tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2.4. Classificação, indicação e previsão orçamentária

O orçamento para despesa do objeto em questão está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 - SERVIÇO DE INTERNET DO TJAP - LINK DE DADOS PRINCIPAL 3000 Mbps (P.O 958) - Classificação Orçamentária nº 339040.

3.2.5. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6. Natureza do Objeto

Natureza do objeto: Serviço de natureza continuada.

Justificativa: Considerando que serviços de comunicação com a internet serão sempre necessários a fim de manutenção das atividades do TJAP, o objeto enquadra-se como serviço de natureza continuada.

3.2.7. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Justificativa: Considerando que o tipo do objeto (link de internet) poderá ensejar glosas, justifica-se a solicitação de garantia para a contratação. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

3.2.8 Vistoria Técnica

Será permitida vistoria técnica aos locais relacionados a instalação do objeto, no âmbito do TJAP.

Justificativa: A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser instalado e colocado em operação, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

3.3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

3.3.1. Ações de continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

Diante da elevada criticidade do serviço de comunicação de dados (link), indispensável à continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a Estratégia de Continuidade Contratual estabelece ações prioritárias para preservar a operação, especialmente nos casos de falência, incapacidade técnica, descumprimento contratual ou qualquer outra forma de inexecução que justifique a rescisão unilateral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A primeira medida a ser adotada será a contratação do licitante remanescente, conforme permitido pelo art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, aproveitando-se o procedimento licitatório originário. Essa estratégia visa convocar os licitantes subsequentes classificados para assumir a execução do objeto nas mesmas condições propostas pelo vencedor original, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório. Tal alternativa é especialmente adequada quando houver tempo hábil para a recomposição contratual sem risco iminente de descontinuidade do serviço.

Caso a contratação do remanescente não seja viável, seja por recusa, inabilitação, impossibilidade técnica ou caracterização de risco iminente de interrupção do serviço essencial, será adotada a segunda alternativa estratégica: contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a situações emergenciais nas quais a continuidade dos serviços públicos deve ser preservada. Nesses casos, caberá aos Fiscais Técnico e Administrativo, juntamente com o Gestor do Contrato, proceder à imediata instrução do processo administrativo, reunindo notificações, justificativas, e demais documentos necessários à formalização da contratação temporária.

Em ambas as hipóteses, a decisão e autorização final quanto à estratégia de continuidade a ser implementada, seja por meio da convocação do remanescente ou da formalização de contratação emergencial, competirá ao Presidente do TJAP. Essa abordagem assegura a recomposição célere do serviço, mitiga os riscos operacionais e garante a manutenção da eficiência e regularidade da prestação jurisdicional.

3.4. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

3.4.1. Ações de transição contratual, seus respectivos responsáveis e prazos

A transição contratual para serviços contínuos, como o fornecimento do link principal de comunicação de dados (Internet) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), deve ser planejada com antecedência e executada com rigor técnico, a fim de garantir que a prestação do serviço seja transferida de uma empresa para outra sem qualquer interrupção ou degradação de desempenho. Considerando que o contrato terá vigência de 60 meses, o planejamento da transição deverá ser iniciado com, no mínimo, seis meses de antecedência ao término contratual, período no qual serão elaborados o novo Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, bem como conduzido o processo licitatório destinado à futura contratação. Esse planejamento prévio é essencial para assegurar que o novo contrato seja formalizado dentro do prazo necessário à ativação, homologação e entrada em operação do novo enlace, antes da extinção do contrato vigente.

Durante a fase de transição operacional, após a assinatura do novo contrato, o fornecedor sucessor deverá implementar o serviço, realizar os testes técnicos exigidos, comprovar atendimento aos requisitos de desempenho e garantir operação estável. Somente após a homologação plena do novo link será formalizado o encerramento do contrato anterior. Ressalta-se que o contrato atual (objeto deste estudo) deverá conter cláusula expressa permitindo a coexistência operacional temporária entre os serviços antigo e novo, exclusivamente para fins de migração técnica.

Essa fase de encerramento inclui ainda a adoção de medidas administrativas e técnicas necessárias ao desligamento da empresa contratada anteriormente. Entre elas estão: a devolução de todos os equipamentos e materiais fornecidos pela contratada para execução do serviço; a retirada de dispositivos instalados no data center do TJAP; a revogação imediata de credenciais, acessos e permissões eventualmente concedidas; e a entrega das informações e registros produzidos ao longo da execução contratual. Também deverá ocorrer a transferência formal de conhecimentos técnicos indispensáveis à continuidade da solução e das rotinas de monitoramento e operação.

Todas essas ações deverão ser acompanhadas pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, assegurando que o processo de transição ocorra com total aderência aos requisitos técnicos, administrativos e de segurança, preservando a continuidade do serviço essencial e garantindo a estabilidade da operação do Tribunal durante e após a mudança de fornecedor.

3.5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para assegurar a autonomia operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) em relação ao serviço que se pretende contratar, torna-se fundamental o estabelecimento de mecanismos que evitem a dependência excessiva da empresa prestadora. A independência contratual garante que o Tribunal mantenha plena capacidade de gestão, fiscalização e continuidade da operação, independentemente do fornecedor contratado.

3.5.1. Transferência de Conhecimento

A transferência de conhecimento constitui um pilar essencial da estratégia de independência, garantindo que todas as informações técnicas, operacionais e administrativas relacionadas ao serviço de comunicação de dados permaneçam sob domínio do TJAP. A empresa contratada deverá entregar integralmente registros técnicos, relatórios de indisponibilidade, medições de banda, histórico de ocorrências, inventário de equipamentos instalados, parâmetros de configuração utilizados e demais documentos produzidos ao longo da execução contratual.

Além disso, todas as informações consideradas sensíveis ou relevantes para a operação do link, incluindo topologia lógica do enlace, identificação das rotas utilizadas, informações de failover, configurações de equipamentos de terminação óptica, manuais de operação, rotinas de testes e procedimentos de contingência, deverão ser organizadas e repassadas formalmente à equipe técnica da CITI/SETIC. Também é responsabilidade da contratada devolver quaisquer credenciais provisórias, acessos administrativos e perfis utilizados durante a vigência do contrato.

3.5.2. Direitos de Propriedade Intelectual
A presente contratação não envolve o desenvolvimento de softwares, códigos-fonte, metodologias ou quaisquer ativos passíveis de geração de propriedade intelectual pelo fornecedor. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre os equipamentos e softwares já adquiridos permanecem sob titularidade do fabricante, cabendo ao TJAP apenas o direito de uso. Assim, não há transferência ou cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual no âmbito desta contratação, restringindo-se a relação contratual.

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE TÉCNICO CITI	INTEGRANTE TÉCNICO CGTI
Nome: Genner de Lima Moreira **Matrícula: 20099**	**Nome: Yan Fernando Maciel de França** **Matrícula: 44340**	**Nome: Iago Teixeira Rezende** **Matrícula: 44324**	**Nome: Cadu Calixto de Carvalho dos Santos** **Matrícula: 44331**

Documento assinado eletronicamente por **CADU CALIXTO DE CARVALHO DOS SANTOS**, **Servidor(a)**, em 31/08/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **IAGO TEIXEIRA REZENDE**, **Servidor(a)**, em 31/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GENNER DE LIMA MOREIRA**, **Secretário(a)**, em 31/08/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **YAN FERNANDO MACIEL DE FRANCA**, **Coordenador(a)**, em 04/09/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388822** e o código CRC **10E5890D**.